



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50
E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2025
DISPENSA Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM E PEQUENAS MANUTENÇÕES PREDIAIS

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.659.161/0001-50, com sede na Rua Adalberto Bozoki, nº 305, Centro, Sonora/MS, CEP 79415-000, neste ato representada pelo Sr. **LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1499945, SSP/MS, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 012.343.481-52, residente e domiciliado à Rua do Urutau, nº 250, Bairro, Centro, nesta cidade de Sonora/MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **IARA RAYRANE IGNACIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 932, Centro, Sonora/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.003.077/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **IARA RAYANE IGNACIO**, portadora do CPF nº 026.544.711-95, e RG nº 407149 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o art. 75, inciso II, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço contínuo de jardinagem**, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, bem como **pequenas manutenções prediais preventivas e corretivas, sem fornecimento de materiais de consumo e insumos**, a ser executado nas dependências da Câmara Municipal de Sonora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo nº 00022/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser **prorrogado mediante termo aditivo**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, as serem pagos em **12 (dozes) parcelas mensais** consecutivas, no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**, o pagamento será realizado **mensalmente**, em até **10 (dez) dias úteis**



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50
E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

após a apresentação da nota fiscal/fatura e relatório de execução dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à custa do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa a seguir:

01.101	Unidade Orçamentaria
80.107	Unidade Gestora
1.500.0000	Fonte de Recursos
3.3.90.39	Elemento de Despesa
39.99	Subelemento
854	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA se obriga a:

- I – Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência;
- II – Disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- III – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- IV – Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- V – Manter preposto no local para representar a empresa durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Fornecer as condições necessárias para o bom desempenho dos serviços;
- II – Fiscalizar a execução contratual;
- III – Efetuar os pagamentos devidos nos prazos ajustados;
- IV – Notificar formalmente a CONTRATADA sobre irregularidades ou inconformidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e reparação por perdas e danos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50

E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por iniciativa da CONTRATANTE, mediante motivação formal.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONTRATADA declara estar ciente de todas as condições da contratação, responsabilizando-se integralmente por sua execução.

9.2. §1º – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.3. §3º – Fica eleito o foro da comarca de Sonora/MS para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sonora/MS, 16 de junho de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Júnior
Contratante
Câmara Municipal de Sonora/MS

Iara Rayane Ignacio
CNPJ nº 59.003.077/0001-68
Iara Rayane Ignacio
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Matheus Gomes da Costa
050.932.381-20

Dailsa Celestino Soares
006.122.451-01



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50
E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025 – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 00022/2025

Contratante: Câmara Municipal de Sonora/MS
Contratada: Iara Rayane Ignacio
CNPJ: 59.003.077/0001-68

Objeto: Prestação de serviço contínuo de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, bem como pequenas manutenções prediais preventivas e corretivas, sem fornecimento de materiais de consumo e insumos, a ser executado nas dependências da Câmara Municipal de Sonora/MS.

Item	2775 Lote	IARA RAYRANE IGNACIO CNPJ: 59.003.077/0001-68 AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 932 - CENTRO, SONORA - MS, CEP: 79415000		Valor Total
		Descrição do Lote		
1	00000001	prestação de serviço contínuo de jardinagem com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários e pequenas manutenções prediais, preventivas e corretivas, sem fornecimento de materiais de consumo e insumos, para serem realizados no prédio da Câmara		25.800,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		25.800,00

Valor global: \$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dozes) parcelas mensais consecutivas, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, 16/06/2025 a 16/06/2026.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Data da assinatura: 16/06/2025

Assinam: Laudir Abreu da Rosa Júnior, Vereador Presidente, Câmara Municipal de Sonora/MS, e Iara Rayane Ignacio, pela empresa contratada.

Sonora/MS, 17 de junho de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Júnior
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Sonora